



SANTA CASA
São Bento do Sapucaí

CNPJ 59.086.215/0001-10 – Praça General Marcondes Salgado 34
Centro – São Bento do Sapucaí – SP – CEP 12490-000
Tel (12) 3971-7000
e-mail: santacasasbs@outlook.com

São Bento do Sapucaí, 19 de dezembro de 2019.

OFICIO ESPECIAL

Ref. Solicitação de Renovação de Termo de Fomento para Inexigibilidade

Senhor Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, valho-me do presente para em nome da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, CNPJ 59.086.215/0001-10, localizada na Praça General Marcondes Salgado, 34 – centro, solicitar a Renovação do Termo de Fomento para aplicação no período de janeiro a dezembro de 2020.


Luiz Fernando Ferreira
Provedor

*Recebido
24.12.2019
Wilson*

Wilson Emio Tanida
Tec. em Contabilidade
CRC 1SP222390/P-4

**Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Rivelino Venâncio
Digníssimo Prefeito Municipal, da Estância Climática de
São Bento do Sapucaí-SP**



SANTA CASA
São Bento do Sapucaí

CNPJ 59.086.215/0001-10 – Praça General Marcondes Salgado 34
Centro – São Bento do Sapucaí – SP – CEP 12490-000
Tel (12) 3971-7000 – Fax (12) 3971-7000
E-mail: administracao@santacasadesaobento.com.br

PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ ANO DE 2020

1. Dados Cadastrais

1.1 Dados da Instituição

Razão social: Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí

Endereço: Praça General Marcondes Salgado, nº. 34 Centro São Bento do Sapucaí, SP.

CEP: 12.490-000

Telefone: Pabx (12) 3971-7000

Administração: (12) 3971-7000 Ramal 903 Financeiro (12) 3971-7000 Ramal 930

E-mail: administracao@santacasadesaobento.com.br

CNPJ: 59.086.215/0001-10

Lei que Declara Utilidade Pública Municipal: Lei nº 170 de 20 de outubro de 1971

Lei que Declara Utilidade Pública Estadual: Lei 2.574/1980 Decreto nº 39.669
13/12/1994

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

Processo nº 25000.131260/2018-94, validade 01/01/2019 a 31/12/2021

Área construída: 2.858,56 m²

Área total: 3.062,53 m²

Agência Banco do Brasil: 2608-5, conta corrente 14016-3

Ramo de atividade: Hospital Geral

Início das atividades: 09 de maio de 1918

1.2. Identificação do Responsável Pela Organização Social

Nome do Provedor: Luiz Fernando Ferreira

Número do RG: 2.653.512-9

Número do CPF: 140.226.808-49

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: 09/05/2018 a 09/05/2020



1.4. Áreas das atividades da organização social, conforme abaixo:

- (X) amparo à maternidade;
- (X) proteção à saúde da criança;
- (X) assistência a qualquer espécie de doentes;

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015

1.6. Apresentação:

A Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí foi fundada pelo Padre Francisco Reale e seu irmão, o médico, Dr. Braz Reale. Padre Francisco Reale, é italiano natural de Lauria, cidade da Província de Brasilicata. É descendente de uma família burguesa, integrada nas profissões liberais e os membros dela que vieram para o Brasil foram: Padre Francisco Reale, Paschoal, Braz e André. O primeiro a vir para o Brasil foi Paschoal e de forma clandestina. Em 1885, veio o Padre Francisco Reale direto para Pindamonhangaba e depois para São Bento do Sapucaí, em 1897. Voltou para Itália e trouxe com ele o irmão Braz, que era médico, para casá-lo com a filha dos Chiaradia que já viviam aqui, onde, existia apenas a Conferência da Irmandade de São Francisco de Paula. Uma comissão, tendo a frente o Reverendíssimo Padre Francisco Reale, resolveu construir a Santa Casa, na gestão do prefeito Coronel José de Lima. Padre Francisco Reale e seu irmão, o médico Dr. Braz Reale, iniciaram a construção do prédio da Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí, sendo o primeiro pavilhão inaugurado em 21 de outubro de 1911, pelo Bispo de Taubaté, Dom Epaminondas Nunes D'Ávila, com a presença do presidente da Câmara Municipal, Coronel Marcondes da Silva.

A Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí foi inaugurada em 21 de outubro de 1911, ficando instituída sua fundação em 09 de maio de 1918. Foi criado, também, o primeiro estatuto e instituído como data festiva da irmandade dia 27 de setembro de cada ano, consagrado a São Vicente de Paula, patrono dos enfermos.

Sociedade civil de caráter filantrópico, beneficente e assistencial, sem fins lucrativos. Oferta assistência na área de saúde, pela atuação interdisciplinar e profissional, orientado por valores humanos, pela ética e pelo compromisso com a saúde da comunidade. Encarrega-se total ou parcialmente da execução de programas e atividades

Quah



inerentes aos órgãos oficiais de saúde e que, por estes, lhe tenham sido outorgados. Determina a política de seus programas de saúde em função das necessidades da comunidade e das possibilidades da Irmandade. Oferta assistência nas especialidades, urgência e emergência, sendo referência formal na média complexidade para o município de São Bento do Sapucaí.

2. Descrição do Projeto

O referido projeto tem como objetivo oferecer serviços de urgência/emergência no Pronto Atendimento a todos os munícipes com qualidade e rapidez, promovendo o bem comum, sem preconceitos de origem, raça, política, religião, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação e sempre dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Valorizando e capacitando de forma sistêmica seus profissionais, para que sejam corresponsáveis pelo sucesso da instituição.

2.1. Projeto: Serviço 24 horas de urgência/emergência no Pronto Atendimento

2.1.2. Período de Execução:

Início: janeiro/2020 **Término:** dezembro/2020

2.1.3. Perfil Assistencial

A Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí, entidade Filantrópica, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída perante os órgãos competentes, e reconhecida de utilidade pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, tem por finalidade manter leitos e serviços hospitalares para pacientes carentes, particulares ou beneficiários de convênios. Está localizada no município de São Bento do Sapucaí, que tem aproximadamente 12.500 habitantes, situado na divisa com o estado de Minas Gerais, próximo de várias cidades de pequeno porte, e carentes de um atendimento social e médico-hospitalar efetivo e adequado. É também cortada pela rodovia SP42, prolongamento da SP50 e SP123, o que implica o aumento no



número de acidentes de trânsito e conseqüentemente no número de atendimentos. São Bento do Sapucaí é uma cidade turística situada na serra da Mantiqueira, com sua maior atração a Pedra do Baú, que recebe inúmeros praticantes de esportes radicais, e com diversas cachoeiras, além disso, a sua economia também é arrimada na agropecuária, sobressaindo na agricultura à bananicultura e na pecuária a atividade leiteira. Na condição de região turística, nossa cidade comumente mantém uma população flutuante de aproximadamente 38.000 habitantes, que são a população local e das cidades vizinhas, a paulista de Santo Antônio do Pinhal e das mineiras de Sapucaí Mirim, Paraisópolis, Gonçalves, Consolação, Conceição dos Ouros e Brasópolis.

A cidade é via de ligação entre o Vale do Paraíba e o Sul de Minas (sendo cortada por uma rodovia com grande movimento). Além disso, o Município detém o título de Estância Turística, com foco em esportes radicais, tais como: montanhismo, rapel, vôo livre, corridas de motocicletas e bicicletas em estradas não asfaltadas. Com isso, os índices de acidentes em nossa instituição ultrapassam em muito a média esperada para a população local. A estimativa populacional é de 35.000 habitantes, considerando a população flutuante.

2.1.4. Público Alvo:

Todos os munícipes e público em geral que necessitam de atendimento de urgência/emergência, independente de convênio, idade, sexo, raça ou religião, mantendo aberto 24 horas por dia e todos os dias da semana.

2.1.5. Objetivo Geral

- Prestar assistência 24 horas na área de urgência/emergência, com um médico clínico geral no local na melhor forma possível e garantir que os pacientes sejam atendidos nas suas expectativas e ansiedades de maneira responsável e manter nível técnico profissional e que assegurem a qualidade no atendimento e satisfação do paciente.
- Transferir pacientes para outros centros quando necessário, através do Sistema CROSS
- Alimentação para pacientes que ficam em observação



- Administração de medicação a pacientes.
- Quando em época de festas como carnaval, natal e ano novo que aumentam a demanda, a possibilidade da negociação de mais profissionais.
- Troca de sondas.
- Aferição do Pressão Arterial, quando Assistência básica estiver fechado.
- Laboratório de Análises Clínicas (serviço terceirizado) 24 horas.
- Serviço de Radiologia 24 horas
- Quando necessário será efetuado a internação do paciente atendido após 24 horas na observação ou a critério médico.

2.1.6. Recurso Humano

- Corpo médico: 01 plantonista 24 horas por dia, durante 365 dias
- 1 motorista para realizar as transferências para outros centros
- Médicos para transferência para outros centros
- 1 Enfermeira para realizar as transferências para outros centros
- 4 recepcionistas
- 2 faxineiras
- 1 Técnico de radiologia
- 7 Técnicas de Enfermagem
- 2 Enfermeiros
- 1 Administradora (revezando com a Santa Casa)
- 1 financeiro (revezando com a Santa Casa)
- 1 faturista (revezando com a Santa Casa)
- 1 técnico de informática (revezando com a Santa Casa)
- 1 Assistente Social
- 1 lavadeira (revezando com a Santa Casa)
- 1 passadeira (revezando com a Santa Casa)
- 2 cozinheiras (revezando com a Santa Casa)
- 2 copeiras (revezando com a Santa Casa)
- 1 funcionário da manutenção



3 - Cronograma De Execução

META	CRITÉRIO	INDICADORES	AFERIÇÃO
P.A	Atender a demanda de Urgência/Emergência	50 atendimentos por dia	Meta 1: a partir de controle das fichas de atendimento constantes no sistema próprio. Meta 2: manutenção da equipe técnica

4. Plano De Aplicação Dos Recursos

ESPECIFICAÇÃO	MUNICIPAL		
Despesas Correntes	Valores		
Material de Consumo	48.000,00		
Material de Limpeza e Lavanderia			
Material de Higiene			
Material Médico e Hospitalar			
Medicamento			
Serviços de Terceiros	1.090.800,00		
Médicos Plantonista			
Médicos de Transferência			
Médico Traumatologista			
Médico Radiologista			
Farmacêutico Bioquímico			
Funcionários Pronto Atendimento	436.200,00		
Enfermeiros			
Técnico de Radiologia			
Motoristas Ambulância			
Técnicos de Enfermagem			
Recepcionistas			
Faxineira			
Assistente Social			
TOTAL - ANUAL	1.575.000,00		

OBSERVAÇÃO: A Prestação de Contas será mensal, provisória de acordo com o artigo 55 do decreto municipal 3076 de 31/05/2017.



4.1 – Plano de Aplicação dos Recursos

NAT.DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	%
Desembolso	Material de Consumo	4.000,00	48.000,00	3%
Desembolso	Serviços de Terceiros	90.900,00	1.090.800,00	69%
Desembolso	Salário Funcionários	36.350,00	436.200,00	28%
		131.250,00	1.575.000,00	100%

5 – Cronograma de desembolso

Meta	Fonte	Especificação	jan-R\$	Fev-R\$	Mar-R\$	Abr-R\$	Mai-R\$	Jun-R\$
1	Municipal	Material de Consumo	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2	Municipal	Serviços de Terceiros	90.900,00	90.900,00	90.900,00	90.900,00	90.900,00	90.900,00
3	Municipal	Salários	36.350,00	36.350,00	36.350,00	36.350,00	36.350,00	36.350,00

Meta	Fonte	Especificação	Jul-R\$	Ago-R\$	Set-R\$	Out-R\$	Nov-R\$	Dez-R\$
1	Municipal	Material de Consumo	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2	Municipal	Serviços de Terceiros	90.900,00	90.900,00	90.900,00	90.900,00	90.900,00	90.900,00
3	Municipal	Salários	36.350,00	36.350,00	36.350,00	36.350,00	36.350,00	36.350,00

5.1 Cronograma de desembolso da concedente

Meta	Mês Janeiro	Mês Maio	Mês Setembro
	Municipal: R\$ 131.250,00	Municipal: R\$ 131.250,00	Municipal: R\$ 131.250,00
Meta	Mês Fevereiro	Mês Junho	Mês Outubro
	Municipal: R\$ 131.250,00	Municipal: R\$ 131.250,00	Municipal: R\$ 131.250,00
Meta	Mês Março	Mês Julho	Mês Novembro
	Municipal: R\$ 131.250,00	Municipal: R\$ 131.250,00	Municipal: R\$ 131.250,00
Meta	Mês Abril	Mês Agosto	Mês Dezembro
	Municipal: R\$ 131.250,00	Municipal: R\$ 131.250,00	Municipal: R\$ 131.250,00
Total anual a ser liberado			Municipal 1.575.000,00

Quais



SANTA CASA
São Bento do Sapucaí


CNPJ 59.086.215/0001-10 – Praça General Marcondes Salgado 34
Centro – São Bento do Sapucaí – SP – CEP 12490-000
Tel (12) 3971-7000 – Fax (12) 3971-7000
E-mail: administracao@santacasadesaobento.com.br

6. Periodicidade da prestação de contas: Prestação de contas mensal

7. Declaração

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

São Bento do Sapucaí, 26 de dezembro de 2019.


Luiz Fernando Ferreira
Provedor


Ana Catarina Martins Bonassi
Secretária Municipal de Saúde e
Saneamento

